



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288

“Denomina “PRAÇA CLÁUDIA MARIA DAVID DA COSTA” a praça localizada no bairro Rebourgeon, entre as ruas Waldemar Romano e Inácio Mendes Ribeiro, neste município.”

Art. 1º - Fica denominada “Praça Cláudia Maria David da Costa” a praça localizada no bairro Rebourgeon, entre as ruas Waldemar Romano e Inácio Mendes Ribeiro, neste município.

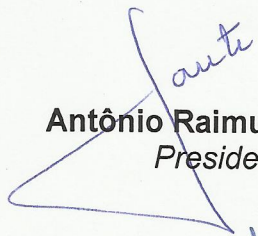
Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“PRAÇA CLÁUDIA MARIA DAVID DA COSTA”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 16 de julho de 2012.


Antônio Raimundo Santi
Presidente


Ricardo Luiz Ferreira de Mello
1º Secretário